



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO

Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A  
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

LEI N° 573 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a desafetar bem público localizado no Loteamento Jardim I, a ofertar imóvel como dação em pagamento e realizar permuta de imóvel de propriedade do Município, e dá outras providências.*

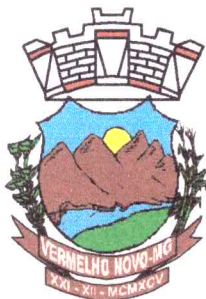
O Prefeito Municipal de Vermelho Novo, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, para fins de dação em pagamento, um terreno urbano, situado na Rua "C", Quadra E, no Loteamento Cidade Jardim I, Município de Vermelho Novo, que será desmembrado de uma área institucional maior, com as seguintes medidas e confrontações, com área de 780m<sup>2</sup>, conforme descrição constante no Memorial Descritivo que integra o Anexo I, avaliado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante permuta, um imóvel correspondente a uma área de 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de terras em comum numa área maior de 41,26,64ha, situado lugar denominado Fazenda da Barra ou Vargem, zona rural do Município de Vermelho Novo, Registrado sob o nº R-2-M-579, Folhas 179, Livro B, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º O imóvel que o Município de Vermelho Novo receberá em permuta ao descrito no art. 2º desta Lei, consiste num imóvel com área de 10.000,00m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados) de terras em comum numa área maior de 41,26,64ha, situado lugar denominado Fazenda da Barra ou Vargem, zona rural do Município de Vermelho Novo, Registrado sob o nº R-2-M-579, Folhas 179, Livro B, e descrição constante no Memorial Descritivo que integra o Anexo II desta Lei, avaliado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com suas benfeitorias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A**  
**CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

Art. 4º Efetivada a desafetação descrita no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a proceder a dação do imóvel em pagamento, em conformidade os arts. 356 a 359 do Código Civil Brasileiro, como forma de quitação total do valor apurado entre a diferença das avaliações dos imóveis objeto da permuta autorizada nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da efetivação da dação em pagamento, relativas à transferência do imóvel, correrão por conta do credor, e aquelas referentes à permuta serão suportadas pelo Município de Vermelho Novo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vermelho Novo/MG, 28 de dezembro de 2022.

**Jose das  
Graças**

Assinado de forma digital  
por Jose das Graças  
Dados: 2022.12.28  
13:56:32 -03'00'

**JOSÉ DAS GRAÇAS SILVA**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO  
Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A  
CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE VERMELHO NOVO - CNPJ:  
01.620.744/0001-71

ENDEREÇO: Loteamento Cidade Jardim 1 - Rua C - Quadra E

MUNICÍPIO: Vermelho Novo/MG

COMARCA: Raul Soares/MG

ÁREA: 780,00m<sup>2</sup>; PERÍMETRO(m):137,25 m

DESCRIÇÃO

O polígono inicia-se no vértice denominado **'0=PP'**; Daí segue com o azimute de 122°43'44" e a distância de 14,33 m confrontando com a Rua C até o vértice **'1'**; Daí segue com o azimute de 212°43'44" e a distância de 53,67 m confrontando com Juber Batista de Siqueira até o vértice **'2'**; Daí segue com o azimute de 286°54'02" e a distância de 3,98 m até o vértice **'3'**; Daí segue com o azimute de 302°43'44" e a distância de 10,45 m sempre confrontando com Antônio Lucas Fernandes até o vértice **'4'**; Daí segue com o azimute de 32°43'44" e a distância de 54,77 m confrontando com a área De Equipamento Urbano 2 (Prefeitura Municipal de Vermelho Novo) até o vértice **'0=PP'**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Vermelho Novo/MG, 29 de novembro de 2022.

R.T. \_\_\_\_\_  
Aurélio Barros Soares - Eng<sup>o</sup> Civil- CREA MG :52.948/D

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Vermelho Novo - CNPJ: 01.620.744/0001-71





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO**  
**Rua Prefeito Wilson Damiano, 48 A**  
**CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG**

**ANEXO II**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

PROPRIETÁRIO: José Lino de Oliveira

ENDEREÇO: Fazenda da Barra ou Vargem- Córrego dos Cupertinoos  
- Zona Rural

MUNICÍPIO: Vermelho Novo/MG

COMARCA: Raul Soares/MG

ÁREA: 10.000,00m<sup>2</sup> - PERÍMETRO(m): 400,00 m

**DESCRIÇÃO**

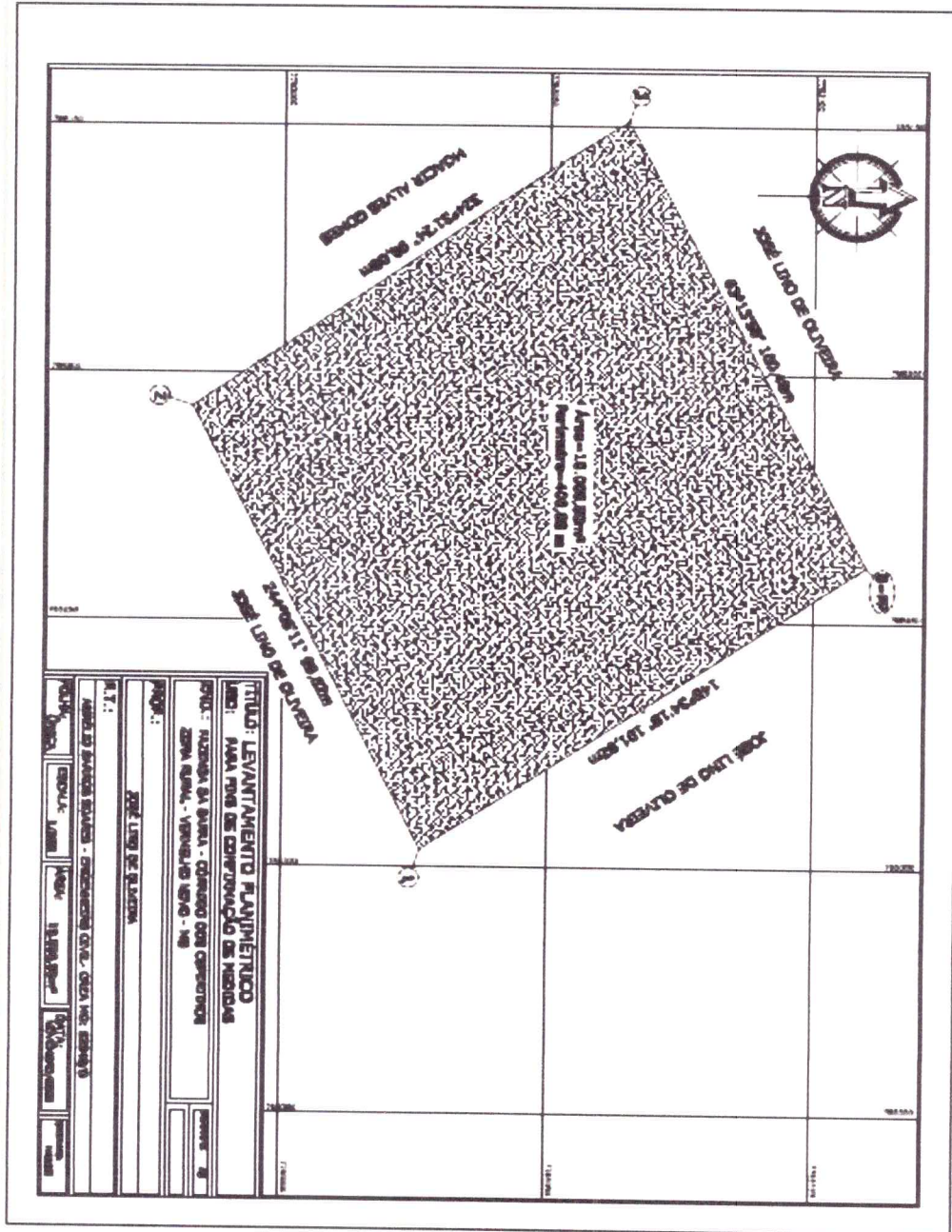
O polígono inicia-se no vértice denominado '0=PP' , , coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 785.238,771 m e N= 7.783.110,127m ; Daí segue com o azimute de 145°34'18" e a distância de 101,92m, até o vértice '1' (E=785.296,396 m e N=7.783.026,057 m); Daí segue com o azimute de 244°05'11" e a distância de 99,52 m sempre confrontando com José Lino de Oliveira, até o vértice '2' (E=785.206,878 m e N=7.782.982,564 m); Daí segue com o azimute de 324°31'24" e a distância de 98,08 m confrontando com Moacir Alves Gomes, até o vértice '3' (E=785.157,324m e N=7.783.052,096 m); Daí segue com o azimute de 63°13'58" e a distância de 100,48m confrontando com José Lino De Oliveira, até o vértice '0=PP' (E=785.238,771 m e N=7.783.110,127 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

Vermelho Novo/MG, 29 de novembro de 2022.

R.T. \_\_\_\_\_  
Aurélio Barros Soares- Engº Civil - CREA MG: 52948/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERMELHO NOVO  
 Rua Prefeito Wilson Damião, 48 A  
 CEP 35359-000 Vermelho Novo-MG



**TÍTULO: LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO**  
**OBJ: PARA FINS DE CONSERVAÇÃO DE HERANÇAS**  
**PROJ: RICHARDA DA SILVA - GEÓMETRA DOB. CARRASCO**  
**DATA: 20/04/2011 - VERMELHO NOVO - MG**

**PROJ: SARL LIND DE OLIVEIRA**

**N.º: 100**

**ÁREA: 100,00 m²**

**PROJ: RICHARDA DA SILVA - GEÓMETRA DOB. CARRASCO**

**DATA: 20/04/2011 - VERMELHO NOVO - MG**